



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 09-A DE 23 DE MAIO DE 2025.

**“DISPÕE DE APROVAÇÃO PARA EXECUÇÃO
DO LOTEAMENTO SAGRADA FAMÍLIA, QUADRAS
A, B, C, D, E, F, G, H e I, NA PROPRIEDADE VISTA
ALEGRE, CAATINGA OU XOPOTÓ, NO MUNICÍPIO
DE CIPOTÂNEA/MG.**

O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG, Roberto Henrique de Oliveira, CPF: 979.909.226-49, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** que reconhecemos os projetos para execução da infraestrutura do Loteamento Sagrada Família, quadras A, B, C, D, E, F, G, H, e I, na propriedade Vista Alegre, Caatinga ou Xopotó, no Município de Cipotânea/MG, solicitado pelo representante e proprietário o Sr. Anísio Caetano Pereira, CPF: 553.045.916-15, estando de acordo com a Legislação Municipal vigente quanto aos requisitos técnicos.

CONSIDERANDO que foi emitido o **ALVARÁ DE LICENÇA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO – URBANO Nº. 00051/2025.**

DECRETA:

Art. 1º - FICA APROVADO a execução do Loteamento Sagrada Família, quadras A, B, C, D, E, F, G, H, e I, na propriedade Vista Alegre, Caatinga ou Xopotó, no Município de Cipotânea/MG, solicitado pelo representante e proprietário o Sr. Anísio Caetano Pereira, CPF: 553.045.916-15, constituído de um terreno, com área total de 50,04,83 há de terras, perímetro 3.762,11m, INCRA 436.062.001.180-1, matriculado no Livro 02-RG, sob a matrícula nº 8453, data de 16/12/2022 no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Alto Rio Doce, nas seguintes condições:

§ 1º - O número total de Lotes é de 347 (trezentos e quarenta e sete) unidades, distribuídos de 9 (nove) quadras, Quadra A com área de 2.913,81 metros quadrados com 9 (nove) lotes, Quadra B com área de 14.919,99 metros quadrados com 57 (cinquenta e sete) lotes, Quadra C com área de 10.591,21 metros quadrados com



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

27 (vinte e sete) lotes, Quadra D com área de 21.654,63 metros quadrados com 62 (sessenta e dois) lotes, Quadra E com área de 15.624,03 metros quadrados com 41 (quarenta e um) lotes, Quadra F com área 17.579,14 metros quadrados com 51 (cinquenta e um) lotes, Quadra G com área de 5188,58 metros quadrados com 14 (quatorze) lotes, Quadra H com área de 17.171,96 metros quadrados com 47 (quarenta e sete) lotes e Quadra I com área de 13.101,20 metros quadrados com 39 (trinta e nove) lotes.

§ 2º - Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do Registro de Imóveis junto ao Ofício competente na Comarca de Alto Rio Doce, as áreas referentes às ruas e passeios públicos.

§ 3º - A área total do loteamento é de 118.744,51 metros quadrados.

Art. 2º - Fica a área institucional corresponde a 6.440,80m² da área dos lotes, sem ônus para o Município, conforme aprovação na planta baixa.

Parágrafo Único - Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do registro dos lotes no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para o Município, a área institucional referenciada no art. 2º deste Decreto Municipal.

Art. 3º - A aprovação da execução deste loteamento de Ruas que se trata o presente Decreto Municipal é autorizativo, cabendo a Fiscalização ao Município e ao Proprietário.

Art. 4º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente, realizar as escriturações apenas com a apresentação do TVO - Termo de Verificação de Obras, que tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, das obras de infraestrutura em Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal através do Processo de Loteamento 01/2025 e Alvará de Licença Aprovação de Loteamento – Urbano Nº. 00051/2025.

Art. 6º - Fica estimulado um prazo inicial de 2 (dois) anos para a execução do loteamento aprovado, podendo ser prorrogado, caso necessário, com os seguintes serviços: - abertura das vias e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento; - Rede de abastecimento e distribuição de água potável; - Rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica; - sistema de drenagem pluvial;



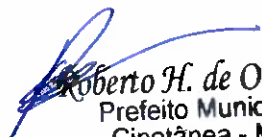
MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pavimentação em pedras ou asfalto, facilitar a fiscalização permanente por parte da Prefeitura durante a execução das obras e serviços, fazer constar dos compromissos de contratos de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução das obras de infraestrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cipotânea, 23 de maio de 2025.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

18.094.805/0001-07
MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
Rua Francisca Pedrosa, 13
Centro - CEP 36265-000
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cipotânea

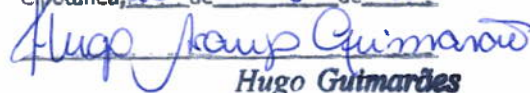
CNPJ nº. 18.094.805/0001-07


**LOTEAMENTO
APROVADO**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIPOTÂNEA/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município de Cipotânea.

Cipotânea, 25 de maio de 2025


Hugo Guimarães
Secretário de Governo

Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.

(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Eu, **Roberto Henriques de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade MG 394851, CPF 979.909.226-49, residente na Rua Treze de Maio, nº 30 Centro, Cipotânea/MG, na condição de **Prefeito Municipal de Cipotânea**, com sede na Rua Francisca Pedrosa, nº 13 centro, Cipotânea/MG 36265-000, inscrita no CNPJ sob o número 18.094.805/0001-07, **CERTIFICO** que:

De acordo com os documentos existentes e apresentados no setor de tributação de cadastro imobiliário desta Prefeitura Municipal e atendendo o requerimento do interessado, o Sr. **Anísio Caetano Pereira**, CPF: 553.045.916-15, que o Processo Administrativo de Loteamento Urbano 01/2025, Loteamento Sagrada Família, APROVADO pelo Decreto Municipal 09-A de 23 de Maio de 2025 e Alvará de Licença e Aprovação de Loteamento – Urbano nº. 00051/2025, sendo o número total de Lotes é de 347 unidades, distribuídos de 9 quadras. Quadra A 9 lotes, Quadra B 57 lotes, Quadra C 27 lotes, Quadra D 62 lotes, Quadra E 41 lotes, Quadra F 51 lotes, Quadra G 14 lotes, Quadra H 47 lotes e Quadra I 39 lotes.

Certifico ainda, que o Loteamento possui rede de esgoto e rede pluvial próprias, que serão ligadas à rede pública, cuja responsabilidade de manutenção será do Município de Cipotânea/MG, após o Termo de Conclusão de Obras do Loteamento.

Por ser verdade assino a presente.

18.094.805/0001-07
MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
Rua Francisca Pedrosa, 13
Centro - CEP 36265-000
Cipotânea - MG


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Cipotânea, 23 de maio de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

CNPJ: 18.094.805/0001-07

Endereço: Rua Francisca Pedrosa, 13, CENTRO, Cipotânea - MG

Telefone: (32) 3348-1102 E-mail: prefcipotanea@yahoo.com.br

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

ALVARÁ DE LICENÇA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO - URBANO. Nº 00051/2025

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

CONTRIBUINTE

Nome: ANIZIO CAETANO PEREIRA

CPF 553.045.916-15

Registro Profissional:

Insc. Municipal Atual: 0067-0001

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO

Praça JONATHAS PEDROSA, Nº 20 - CASA

CEP: 36.265-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Cipotânea

Distrito: DISTRITO 01

UF: MG

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

0067 - Corretor de Imóveis

OBSERVAÇÃO

O número total de Lotes é de 347 unidades, distribuídos de 9 quadras.

Quadra A 9 lotes, Quadra B 57 lotes, Quadra C 27 lotes, Quadra D 62 lotes, Quadra E 41 lotes, Quadra F 51 lotes, Quadra G 14 lotes, Quadra H 47 lotes e Quadra I 39 lotes.

Aprovado pelo Decreto Municipal Nº 09-A de 23 de maio de 2025.

Processo Administrativo de Loteamento Urbano 01/2025.

Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, realizar as escriturações apenas com a apresentação do TVO - Termo de Verificação de Obra.

MENSAGEM

DATA DE EMISSÃO: 23/05/2025

DATA DE VALIDADE: 23/05/2027

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO


Cipotânea, 23 de Maio de 2025
Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG
Autoridade Responsável
Roberto Henrique de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 979.909.226-49


Francisco C. A. Moreira
Setor de Tributação
Autoridade Responsável
Francisco Candido de Assis Moreira
Diretor Municipal Tributação
CPF: 077.627.146-69

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-cipotanea.tributos.siplanweb.com.br/alvara/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: 7a619bd8-94d8-4ea4-a83a-22262d269d7e

18.094.805/0001-07
MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
Rua Francisca Pedrosa, 13
Centro - CEP 36265-000
Cipotânea - MG

**LOTEAMENTO
APROVADO**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CIPOTÂNEA/MG

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CIPOTÂNEA - MG